

INFORMAÇÕES GERAIS

**Título:**

Projeto Ressocializar Salva Vidas

**Unidade de Implantação:**

1ª Vara Criminal de Parnaíba

**Data de Implantação:**

01/04/2022

**Palavras-chave:**

Justiça Restaurativa; doação de sangue; apenados; prestação de serviços à comunidade

**Beneficiários:**

Pessoas que estejam cumprindo pena em meio aberto, com imposição de pena de prestação de serviços à comunidade.

EQUIPE

**Informar o nome dos responsáveis e autores (Magistrados e/ou Servidores) pela prática com seus respectivos contatos (CPF, e-mail e telefone).**

Georges Cobiniano Sousa de Melo (Juiz), Williane Carvalho Cardoso (Assistente de Magistrado e Facilitadora em Justiça Restaurativa), pela 1ª Vara Criminal de Parnaíba; e Jeferson Luiz Lira Silva (Assistente de Magistrado e Facilitadora em Justiça Restaurativa) e Cássia Graziela

**Parceiros:**

Serviço de Proteção aos Vulneráveis de Parnaíba (SPV) e Defensoria Pública do Estado do Piauí.

INFORMAÇÕES SOBRE A PRÁTICA

Qual finalidade sua prática se encaixa considerando o Art. 2º, §1º do Provimento Conjunto nº 49/2021 (Marque SIM ou NÃO nas questões a seguir):

**A- Processos de trabalho (simplificação):**

Não

**B- Prestação dos serviços (mais celeridade):**

Não

**C- Satisfação do público alvo:**

Sim

**D- Alcance das metas estratégicas:**

Não

**E- Práticas Sociais:**

Sim

**F- Práticas Ambientais:**

Não

**G- Otimização de Despesas (redução de intimações):**

Não

**H- Outros aspectos significativos aos serviços:**

Não

**Caso responda sim ao item H, cite a área:**

Qual o eixo temático? (Marque SIM ou NÃO nas questões a seguir)

**A- Produtividade judicial:**

Não

**B- Transparência:**

Não

**C- Planejamento e Gestão Estratégica:**

Sim

**D- Eficiência Operacional Administrativa:**

Não

**E- Gestão Orçamentária; Sustentabilidade e Acessibilidade:**

Não

**F- Gestão de Pessoas:**

Não

**G- Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação:**

Não

**H- Conciliação e Mediação:**

Não

**I- Combate à Violência Doméstica:**

Não

**J- Sistema Carcerário, Execução Penal e Medidas Socioeducativas:**

Sim

**K- Acesso à justiça e Cidadania:**

Sim

**Descrição da iniciativa detalhadamente, com o passo a passo para implementação (informe a situação anterior e atual, além dos custos para operacionalizá-la, se houver):**

O Projeto Ressocializar Salva Vidas visa à implantação e difusão da doação sangue como mais uma alternativa penal, voluntária, no cumprimento de penas em meio aberto. Para que o apenado possa aderir ao projeto, ele deve participar de círculos diálogo, utilizando-se a metodologia de círculos de construção de paz, dentro das práticas de Justiça Restaurativa. Os círculos têm a finalidade de esclarecimento das finalidades da pena e da voluntariedade no ato de doação de sangue. Com isso, busca-se a humanização no cumprimento das penas e favorecer o diálogo do Judiciário com outras instituições e com a sociedade, proporcionando um ato significativo tanto para o apenado, quanto para a comunidade, promovendo, assim, sua reintegração social.

**Objetivos:**

O Projeto Ressocializar Salva Vidas visa a: a) Implantação e difusão da doação sangue como mais uma alternativa penal, voluntária, no cumprimento de pena meio aberto na Comarca de Parnaíba; b) Facilitação de círculos diálogos, no âmbito das práticas restaurativas, para os apenados que voluntariamente aderirem ao projeto, com o fim de esclarecimento das finalidades da pena e do ato voluntário de doação de sangue; c) Divulgação do projeto por meio de reuniões com instituições parceiras; d) Favorecer o diálogo do Judiciário com outras instituições e com a sociedade; e) Atingir faixa de pontuação no Prêmio CNJ de Qualidade no requisito específico de implantação e difusão da Justiça Restaurativa; f) Destacar o Judiciário Piauiense no cenário nacional com cadastro de boas práticas no CNJ.

**Resultados:**

Embora implantado há apenas 01 (um) mês, o projeto já resultou em 03 (três) círculos de diálogo, com 12 (doze) apenados. Disso podem resultar até 48 (quarenta e oito) bolsas de sangue por ano, podendo ser salvas até 192 (cento e noventa e duas) vidas (<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/sangue>). Os voluntários, ao final dos círculos, têm manifestado que a prática ajudou-os a retirar a imagem da Justiça como carrasca, bem como os fez sentirem-se melhores, pois perceberam que não estavam sendo vistos como criminosos, mas como seres

humanos. A adesão de voluntários, a partir desses três círculos, tem se mostrado crescente. A iniciativa também já está sendo divulgada (<https://www.tjpi.jus.br/portaltjpi/tjpi/noticias-tjpi/ressocializar-salva-vidas-comarca-de-parnaiba-incentiva-a-doacao-de-sangue-como-alternativa-a-prestacao-de-servicos-comunitarios-a-apeados/>).

**Dificuldades encontradas:**

Contactar e convencer as mulheres a participarem dos círculos de fortalecimento.

**Lições Aprendidas:**

Para alcançarmos os objetivos, é preciso realizar parcerias interinstitucionais. "Juntos, vamos longe".

**Alinhamento Estratégico:**

Inserir a Justiça Restaurativa no âmbito da Justiça Criminal;  
Humanização do cumprimento das penas no meio aberto;  
Contribuir para a superação do Estado de Coisas Inconstitucional do Sistema Carcerário Brasileiro;  
Macrodesafio do "APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DA JUSTIÇA CRIMINAL";  
Macrodesafio do "FORTALECIMENTO DA RELAÇÃO INSTITUCIONAL DO JUDICIÁRIO COM A SOCIEDADE".

**Observações:**

-



Documento assinado eletronicamente por **Georges Cobiniano Sousa de Melo, Juiz de Direito**, em 15/07/2022, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3457994** e o código CRC **49F82755**.

---